



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 037/2020, DE 21 DE JULHO DE 2020.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$
238.750,00.**

ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS, Prefeito Municipal de **SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO**, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.633 de 21 de julho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2020, instituído pela Lei Municipal nº 1.594/2019, de 03 de dezembro de 2019, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

Parágrafo primeiro - O crédito especial no valor de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência social, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

I -

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11	FDO. MUNIC. ASSIST. SOCIAL	
08244	Assistência Comunitária	
0030	Assistência Social Comunitária	
1.192	CENTRO PÚBLICO DE CONVIVÊNCIA	
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações Vinc. 1087)	238.750,00
	Total	238.750,00

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.

Prefeitura Municipal - Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, Fone/Fax (54) 3377 1800 – E-mail: administracao.sap@dgnet.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

Parágrafo segundo - Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constantes do parágrafo primeiro, originar-se-ão de auxílio/convênio firmado junto ao Fundo Nacional de Assistência Social, relativo a proposta 3966/2020 e convênio nº 897514.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO,
EM 21 DE JULHO DE 2020.**

ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no
Painel Municipal

Daniela Erig Surkamp
Assessora de Gabinete

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.

Prefeitura Municipal - Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, Fone/Fax: (54) 3377 1800 – E-mail: administracao.sap@dgnet.com.br